

05334389423-AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 035.627.794-10, CNH nº 01231661454, órgão expedidor DETRAN-PE,, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-060, Brasil.

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 053.343.894-23, CNH nº 050011799550, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio de Sá Leitão, 229, Apto 1502, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.020-090, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202776141, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL", com sede Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.644.972/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO INGRESSO DE SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

É admitido como novo sócio MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/08/1966, CPF nº 505.874.634-49, CNH nº 2571738190, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Juarez Millet, n. 400, Condomínio morada sul, Bloco 1, apartamento 101, Recife-PE, CEP: 50.771-040, a partir



deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

§ 1° Os sócios DANIEL DE MIRANDA MENEZES e AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA, cedem e transferem a título oneroso, 1.000(mil cotas), quotas, cada, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais) ao sócio neste ato admitido MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA.

§ 2° - Os sócios cedentes DANIEL DE MIRANDA MENEZES e AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) do sócio admitido, MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo discriminada:

| SÓCIOS | COTAS | % | CAPITAL |
|-------------------------------|--------|-----|---------------|
| | | | SOCIAL (R\$) |
| DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 34.000 | 69 | R\$ 34.000,00 |
| AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE | 14.000 | 29 | R\$ 14.000,00 |
| SOUZA | | | |
| MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA | 2.000 | 2 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100 | R\$ 50.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de administrador o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e



05334389423-AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZF

passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais condições do instrumento constitutivo, e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 02 de outubro de 2023.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

CPF n° 035.627.794-10

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

CPF nº 053.343.894-23

MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA

CPF n° 505.874.634-49







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| NOME DA EMPRESA | DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA |
|-----------------|--|
| PROTOCOLO | 238625613 - 17/10/2023 |
| АТО | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26202776141 CNPJ 44.644.972/0001-94 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 SOB N: 20238625613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03562779410 - DANIEL DE MIRANDA MENEZES - Assinado em 17/10/2023 às 18:41:40 Cpf: 05334389423 - AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - Assinado em 17/10/2023 às 16:23:39 Cpf: 50587463449 - MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA - Assinado em 17/10/2023 às 16:53:41

> Assinado eletronicamente por JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO Secretário-Geral

> > 1





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DANIEL DE MIRANDA MENEZES, brasileiro, nascido em 08/02/1980, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5868789 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.627.794-10, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, nº 140, Apto. 2202, Boa Viagem, CEP 51020-060, Recife/PE, e AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 707.097.2 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.343.894-23, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 229, Apto. 1502, Edificio Atlântico Norte, Boa Viagem, CEP 51020-090, Recife/PE, têm, entre si, por justo e acordado, constituir, como efetivamente constituem por este e na melhor forma de direito, à luz das disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE", mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpti-las por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

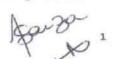
NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2 – A sociedade gira sob a denominação social de DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL", com endereço comercial na Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocalizar filiais, e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Inicialmente a sociedade não possui filiais.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 3 – A sociedade tem por objetivo social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 9001-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 7311-4/00); banda musical, produção e edição musical (CNAE 9001-9/02); serviços de estúdio e gravação audiovisual (CNAE 5920-1/00); direitos autorais de obras audiovisuais, licenciamento ou cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais (CNAE 5913-8/00); gestão de ativos, recebimento de royalties, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (CNAE 7740-3/00); edição de revistas, livros e congêneres (CNAE 5811-5/00); representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 4618-4/99); confecções em geral (CNAE 4616-8/00); agenciamento artístico em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas (CNAE 7490-1/04); desenvolvimento de portais na internet (CNAE 6319-4/00); aluguel de equipamentos de som, imagem e palco (CNAE 7739-0/99); exploração em locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou





comercial (CNAE 8230-0/01); e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4 — O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já integralizadas, pelas sócias, em moeda corrente nacional, estando distribuído entre elas da seguinte forma:

| sócios | COTAS | % | CAPITAL SOCIAL (RS) |
|-------------------------------------|--------|-----|---------------------|
| DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 35.000 | 70 | R\$ 35.000,90 |
| AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA | 15.000 | 30 | R\$ 15,000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100 | R\$ 50,000,00 |

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social realizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS INDIVISÍVEIS

CLÁUSULA 5 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso conhecimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos demais sócios que desejarem adquiri-las no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte as cotas que possuir, formalizando-se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente. Salvo estipulação em sentido contrário, o valor das cotas sociais, inclusive para fins de liquidação extrajudicial, exercício de retirada e exclusão de sócio, é o valor de subscrição indicado no quadro acima da Cláusula 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de cessão e transferência de cotas, o sócio cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o sócio cessionário, pelo prazo e dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.





PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao sócio cedente pelo sócio cessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6 – A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e sua duração é por prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7 — A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de <u>administrador</u> o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO — Os sócios, sobretudo os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou subomo, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.101, §1°, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO — No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente ou em conjunto, em nome da sociedade constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula ad judicia et escira, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dano garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceitos.

PARÁGRAFO QUARTO – Λ sociedade não será responsabilizada por atos de administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços (2/3) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A gestão dos sócios administradores será por prazo indeterminado, ficando dispensados de prestar caução ou garantia da gestão social.





PARÁGRAFO SÉTIMO - Dependerá da deliberação dos sócios detentores de ao menos 70% (setenta por cento) do capital social a prática dos seguintes atos: a) aprovar a incorporação da SOCIEDADE em outra, sua fusão ou cisão; b) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis e móveis de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) pedido de recuperação ou falência; e d) liquidar ou dissolver a SOCIEDADE, bem como nomear o liquidante.

CLÁUSULA 8 — Pelo exercício da administração, os sócios administradores e o administrador não sócio, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cuja instituição e valor serão livremente convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA 9 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, à luz do disposto no artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição do lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

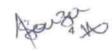
CLÁUSULA 11 — As decisões e deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes ao menos a 70% (setenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato e com a Lei vinculam todos os sócios e administradores indistintamente, sejam estes ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade manterá atualizado o livro de atas das reuniões dos sócios e dos administradores para registro das deliberações tomadas.

IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA 12 — Os sócios ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido;





e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13 - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que prejudicála, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo c/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

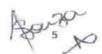
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (1) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) usar indevidamente o nome empresarial ou de bens e valores da Sociedade; (v) adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido (incluindo aqui modificação de endereço sem comunicação ao administrador), a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do parágrafo único do Art. 1.026 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será





considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas pelos sócios em relação ao sócio faltante, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

PARÁGRAFO QUARTO - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 15 - Verificando-se a retirada voluntária, ou não, o falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, e caso ocorra a hipótese prevista no Art. 1033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro, o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá recompor a sociedade com a admissão de, no mínimo, outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer das hipóteses relacionadas, o valor das quotas liquidadas deverá ser calculado mediante valor de subscrição. O valor da cota pelo valor de subscrição, serão pagos em até 30 (trinta) dias, sendo o atraso no pagamento corrigido pelo IPCA para o fim previsto nesta cláusula, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação à época de sua aplicação, desde que seja aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, cujos eventuais haveres sociais serão apurados e pegos conforme o disposto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do parágrafo segundo acima, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se verificando quaisquer dos eventos previstos nesta cláusula, e estando à época a sociedade com apenas 02 (dois) sócios, o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO, LIQUIDAÇÃO, PARTILHA E PAGAMENTO DE HAVERES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade será dissolvida quando: (i) os sócios assim decidirem, (ii) houver unipessoalidade e o sócio remanescente não reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento; e (iii) houver a decretação de sua falência.





CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da sociedade, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será realizada entre os sócios na exata proporção das suas respetivas participações no capital social.

CLÁUSULA 18 - Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade fará uma comunicação aos outros por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa) dias, para que seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres de direito nos moldes previsto neste instrumento e/ou na legislação de regência.

CLÁUSULA 19 - Serão regidas pelas regras deste instrumento e disposições de Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

OMISSÕES

CLÁUSULA 20 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 21 - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por ao menos 70% (setenta por cento) do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

MARCA

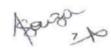
CLAUSULA 22 - As marcas "Limão com Mel" e suas derivações, aqui incluso fonema, identidade visual, classes e subclasses, slogans, etc., bem como domínio nas páginas de internet, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e quaisquer outras mídias físicas ou digitais porventura existentes e passíveis de registro, pertencem, ou passarão a pertencer, mediante contratação específicas, já ou ainda por serem, formatadas, exclusivamente à sociedade, sendo vedado a qualquer de seus sócios ou ex-sócios, no presente ou futuro, utilizar-se ou validar uso sem a devida autorização, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e obrigatoriedade de reparação indenizatória à sociedade e aos demais sócios.

FORO

CLÁUSULA 23 - Fica eleito o foro desta Comarca do Recife/PE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) única via que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, com esta via sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE).

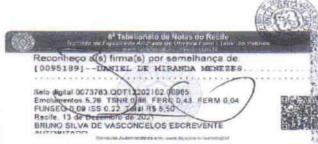
Recife/PE, 31 de agosto de 2021.





St. Marie Co.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado no regime total de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife - PE, Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1 - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 - SSP-PE, domiciliado à Rua Quarenta e Oito, 895, Apto. 2301 -Aflitos- CEP 52.050-355 - Recife - PE., DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob Protocolo nº 21/828513-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

- CONSTITUIÇÃO DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA 8 **Paginas**
- 2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE 01 pagina
- DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE 01 pagina
- 4. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO AMINISTRADOR: DANIEL DE MIRANDA MENEZES: - 01 pagina
- 5.CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - 01 pagina
- 6. 6. CRC-PE DO CONTADOR: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO 01 pagina

RECIFE/PE - Data: 14/12/2021

VALDEMAR FERNANDES FILHO:67076726491

Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491 Dados: 2021.12.14 16:56:11 -03'00'

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| NOME DA EMPRESA | DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA | |
|-----------------|---------------------------------------|--|
| PROTOCOLO | 218285132 - 17/12/2021 | |
| ATO | 090 - CONTRATO | |
| EVENTO | 090 - CONTRATO | |

MATRIZ

NIRE 26202776141 CNPJ 44.644.972/0001-94 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 SOB N: 26202776141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218285132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67076726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO - Assinado em 20/12/2021 às 13:54:34

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 384572619052446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

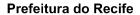
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.644.972/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC CADAS | | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 20/12/2021 | Α | |
|--|------------------------------|----------------------|---|--|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL DAE GRAVACOES E EDICOE | ES MUSICAIS LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM LIMAO COM MEL | ME DE FANTASIA) | | | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | | | | | |
| 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | | | | | | |
| código e descrição da NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresári | | | | | | |
| LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO | | NÚMERO 200 | COMPLEMENTO SALA 0301 EI MARANHAO | MP JOSE BORBA CXPST 28 | \ | |
| | RO/DISTRITO NTO AMARO | MUNICÍPIO RECIFE | | | UF PE | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOCOES.COM.BR TELEFONE (81) 2138-7900 | | | | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E ***** | EFR) | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | TA DA SITUAÇÃO CAD 1/12/2021 | DASTRAL | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ********* | | | | TA DA SITUAÇÃO ESP | ECIAL | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 21:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048233122 Data Validade: 17/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Mercantil: 741.743-8

| Tipo | Sequencial | Endereço do cadastro imobiliário |
|-----------------|------------------------|--|
| Principal | 161636.6 | RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE |
| Correspondência | 161 <mark>636.6</mark> | RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE |

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

| Código | Descrição |
|----------|---|
| *9001902 | *PRODUÇÃO MUSICAL |
| 9001999 | ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI) |
| 5913800 | DIS <mark>TRIBUIÇÃO</mark> CINEM <mark>AT</mark> OGRÁFICA, DE VÍDEO E D <mark>E P</mark> ROGR <mark>AMAS DE T</mark> ELEVISÃO |
| 5920100 | A <mark>TIVIDA</mark> DES <mark>DE</mark> GRAVAÇÃO DE <mark>S</mark> OM E DE EDIÇÃO DE MÚS <mark>ICA</mark> |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE C <mark>ON</mark> TEÚDO E OUTROS SERV <mark>IÇO</mark> S DE INFO <mark>R</mark> MAÇÃO NA INTERNET |
| 7490104 | ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB |
| 5811500 | EDIÇÃO DE LIVROS (APGI) |
| 4616800 | REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 7740300 | GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS |
| 7490103 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS |
| 4618499 | OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE |

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

Prefeitura do Recife



Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

DEFERIDO POR: 24363405449



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/pcrurbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820623431

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 16/03/1998 Data da concessão: 29/03/2005 Fim da vigência: 29/03/2025

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRÓ".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]

CNPJ: 24267338000172

Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,

PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa

Natureza: Marca de Produto

NCL(8): 9

Especificação: DISCOS COMPACTOS; AÚDIOS E VÍDEO; DISCOS

FONOGRÁFICOS E FITAS PARA GRAVAÇÕES.

Rio de Janeiro, 31/08/2016

nonucloput

Michele Copetti de Almeida Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997 Data da concessão: 18/05/2004 Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]

CNPJ: 24267338000172

Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,

PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa

Natureza: Marca de Serviço

NCL(8): 4'

Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;

ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE

SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

ichulope

Michele Copetti de Almeida Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997 Data da concessão: 18/05/2004 Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]

CNPJ: 24267338000172

Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,

PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa

Natureza: Marca de Serviço

NCL(8): 41

Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;

ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE

SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

ichulope

Michele Copetti de Almeida Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.644.972/0001-94

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-----------------|
| ATIVO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 5.279.192,9 |
| CIRCULANTE | | R\$ 50.000,00 | R\$ 5.279.192,9 |
| DISPONIVEL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 3.300.814, |
| CAIXA | | R\$ 50.000,00 | R\$ 38.249, |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 42.117, |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.220.447, |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.793.500, |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 1.793.500, |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 184.878, |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 152.682, |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 32.196, |
| PASSIVO | | R\$ 50.000,00 | R\$ 5.279.192, |
| CIRCULANTE | | R\$ 938,19 | R\$ 1.076.187, |
| FORNECEDORES | | R\$ 938,19 | R\$ 0, |
| FORNECEDORES DE SERVIÇOS | | R\$ 938,19 | R\$ 0, |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 118.687, |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 103.350, |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES S/FATURAMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 15.337, |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 957.500, |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 957.500, |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 49.061,81 | R\$ 4.203.005, |
| CAPITAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000, |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000, |
| RESERVAS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.153.005, |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.153.005, |
| (-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ (938,19) | R\$ 0, |
| (-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ (938,19) | R\$ 0, |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

←

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | 7 | |
|---------------------------------------|--|--|
| | Número de Ordem do Livro: 2 | |
| | CNP 44.644.972/0001-94 | |
| AIS LTDA | CNP | o de 2022 |
| DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA | 01/01/2022 a 31/12/2022 | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |
| Entidade: | Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/1 | Período Selecionado: |

| | | Código de Aglutinação das C | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|--|--------------------------------|--------------|
| Histórico | CAPITAL SOCIAL (R\$) | (-) LUCRO DISTRIBUIDO (R\$) | RESERVA DE LUCROS (R\$) | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$) | Total (R\$) |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 50.000,00 | 0,00 | 00'0 | (-)938,19 | 49.061,81 |
| LUCRO DISTRIBUIDO | | 8.394.902,00 | (-)8.394.902,00 | | 00'0 |
| RESERVA DE LUCROS | | (-)8.394.902,00 | 12.548.845,81 | 938,19 | 4.154.882,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | | (-)938,19 | | (-)938,19 |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 50.000,00 | 00'0 | 4.153.005,62 | 00'0 | 4.203.005,62 |
| Notas | | | | | |
| | | | | | |

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.644.972/0001-94

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| RECEITA | | R\$ (0,00) | R\$ 15.473.250,78 |
| (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (777.401,00) |
| (-) DEDUCAO DE RECEITA BRUTA S/ SERVICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (777.401,00) |
| (-) DEDUCAO DE RECEITA S/ SERVICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (777.401,00) |
| RECEITA OPERACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ 16.304.006,87 |
| RECEITAS GERAIS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ 176.306,87 |
| GANHOS COM APLICAÇAO FINANCEIRA | | R\$ (0,00) | R\$ 176.306,87 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ 16.127.700,00 |
| RECEITAS ISENTAS | | R\$ (0,00) | R\$ 16.127.700,00 |
| (-) CUSTOS E DESPESAS | | R\$ (938,19) | R\$ (2.924.404,97) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (938,19) | R\$ (2.924.404,97) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.883.317,32) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.883.317,32) |
| (-) DESPESAS GERAIS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.102,92) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.102,92) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | | R\$ (938,19) | R\$ (36.984,73) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES | | R\$ (938,19) | R\$ (36.984,73) |
| (-) CONTAS DE APURACOES | | R\$ (0,00) | R\$ (53.355,09) |
| (-) PROVISOES P/IMPOSTOS E CONTRIB.S/ LUCRO | | R\$ (0,00) | R\$ (53.355,09) |
| (-) PROVISOES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO | | R\$ (0,00) | R\$ (37.487,47) |
| (-) PROVISOES P/ CONTRIBUICOES S/ LUCRO | | R\$ (0,00) | R\$ (15.867,62) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ (938,19) | R\$ 12.548.845,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 10.1.8

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| NIRE | CNPJ | | | | |
| 26202776141 44.644.972/0001-94 | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | |
| DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA | | | | | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIARIO | 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39 | |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: | | | | | | | | | |
|---|----------------|--|----------------------------|----------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL | | | | |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e- PJ | 44644972000194 | DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:44644972000194 | 588884100767113585 9 | 27/12/2022 a 27/12/2023 | Sim | | | | |
| Contador | 67076726491 | VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FII HO:67076726491 | 645239049739557715 7 | 28/12/2022 a 28/12/2023 | Não | | | | |

NÚMERO DO RECIBO:

68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45 .F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 15:13:27

6D.66.02.77.24.55.AF.8F 60.CE.F4.3D.C2.F7.C9.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CUNTÁBIL

Entidade: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.644.972/0001-94

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| | TERMO DE ABERTURA |
|---|---------------------------------------|
| Nome Empresarial | DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA |
| NIRE | 26202776141 |
| CNPJ | 44.644.972/0001-94 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | Recife |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 20/12/2021 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 6466 |
| | TERMO DE ENCERRAMENTO |
| Nome Empresarial | DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 6466 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.E9.13.FD.9D.35.38.CD.82.CD.D2.45.F5.CF.28.1D.CB.17.9D.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Folha: 0001

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

NIRE 26202776141 - 20/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO PASSIVO

| CIRCULANTE | 9.362.417,87 | CIRCULANTE | 2.390.486,02 |
|---|--------------|---------------------------------|----------------|
| CAIXA | | SALARIOS E HONORARIOS A PAGAR | |
| Caixa | 1.105.010,07 | Ferias e encargos a pagar | 18.377,00 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | |
| Bco CEF C/C 28132-4 | 110.444,38 | FGTS a pagar | 3.118,51 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | INSS a pagar | 11.551,90 |
| Fundo de Investimento C/C28132-4 | 3.568.147,67 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | |
| DUPLICATAS A RECEBER | | IRRF a recolher (Pessoa Fisica) | 1.011,54 |
| Clientes | 2.661.177,14 | ISS retido a recolher | 153.220,00 |
| ADIANTAMENTOS | | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES | |
| Adiantamento a terceiros Talisma | 419.934,33 | S/FATURAMENTO CSLL a pagar | 13,270,05 |
| EDSON LIMA | 1.420.625,56 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 10.270,00 |
| CREDITOS A FUNCIONARIOS | | Bco CEF C/C 28132-4 | 2.189.937,02 |
| Adiantamento de salarios | 10.000,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 6.971.931,85 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | | CAPITAL SOCIAL | 0.01 1.00 1,00 |
| IRRF a compensar | 4.050,00 | Capital Subscrito | 50.000,00 |
| INSS a compensar | 14.300,00 | RESERVA DE LUCROS | |
| IRRF a RECUPERAR | 48.728,72 | Reserva de Lucros | 6.921.931,85 |
| TOTAL DO ATIVO | 9.362.417,87 | TOTAL DO PASSIVO | 9.362.417,87 |

DANIEL DE **MIRANDA** MENEZES:035 MENEZES:03562779410 Dados: 2024.03.20 62779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA 17:29:51 -03'00'

Recife, 31 de dezembro de 2023

VALDEMAR Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA COSTA FILHO:67076726491

Pados: 2024.03.20 12:57:20 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA DANIEL DE MIRANDA MENEZES SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 5868789 - SSP/PE CPF: 035.627.794-10

Valdemar Fernandes da Costa Filho CPF: 670.767.264-91 CONTADOR - CRC: PE019298O1 / PE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

| | NIRE 26202776141 - 20/12/2021 | Folha: 0002 |
|--|-------------------------------|---|
| DEDUCAO DE RECEITA S/ SERVICOS ISS s/ vendas | | (972.165,00) |
| GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA Rendimentos de aplicações renda fixa | A | 321.809,50 |
| RECEITAS ISENTAS Perse Art 2° Lei 14.148/21 | | 21.026.900,00 |
| ORDENADOS E SALARIOS Salarios e ordenados Ferias 13o Salario Assistencia medica/social DSR-Descanso Semanal Remunerado Ajuda de Custo insalubridade 20% Adicional Noturno 20% Diarias para Viagens | | (86.960,00) (13.663,23) (11.159,54) (791,00) (5.410,40) (30.632,51) (8.976,00) (21.927,14) (13.794,34) |
| ENCARGOS SOCIAIS FGTS INSS ENCARGOS S/FERIAS ENCARGOS S/13 SALARIO | | (9.934,87) (32.908,98) (4.713,77) (3.535,32) |
| Midia Digital Servico terceiros pessoa juridica Viagens e hospedagens Combustiveis Despesas diversas Locaçoes Refeiçoes Taxi Condominio Taxas diversas | | (46.680,01) (4.774.892,45) (435.518,71) (22.625,13) (1.730.931,97) (116.900,00) (36.319,50) (136,83) (380,42) (3.794,00) |
| DESPESAS COMERCIAIS Manutencao de veiculos | | (65.000,00) |
| DESPESAS FINANCEIRAS Despesas Bancarias Descontos Concedidos Juros s/Impostos | | (5.146,91) (32.502,00) (4,60) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES Ipva Tsd Impostos Municipais Cim MULTAS | | (5.650,02) (8,83) (9.228,60) (931,82) |
| Multas Diversas | | (1.978,95) |
| PROVISOES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO | | |
| IDO ACCECCODIA CONTADIL LEDA /Mantageman Caffinana | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94

NIRE 26202776141 - 20/12/2021

Folha: 0003

Provisao para IRPJ

(68.452,38)

PROVISOES P/ CONTRIBUICOES S/ LUCRO

Provisao para CSLL

(28.962,86)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

12.746.091,41

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

MIRANDA MENEZES:03

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:0356277941

Dados: 2024.03.20 562779410 17:30:08 -03'00'

Recife, 31 de dezembro de 2023

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491 -03'00'

Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491 Dados: 2024.03.20 12:57:39

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA DANIEL DE MIRANDA MENEZES SOCIO ADMINISTRADOR

Valdemar Fernandes da Costa Filho RG: 3047084 - SSP/PE - CPF: 670.767.264-91 CONTADOR - CRC: PE019298O1 / PE

Avenida Governador AGAMENON MAGALHAES, 4318 PAISSANDU,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h51min Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776219/2024 Nº da Autenticidade: 4Y.B1.QW.IB.4U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSE BORBA

MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h53min Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776221/2024 Nº da Autenticidade: 0X.6V.VE.Q3.OV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSE BORBA

MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

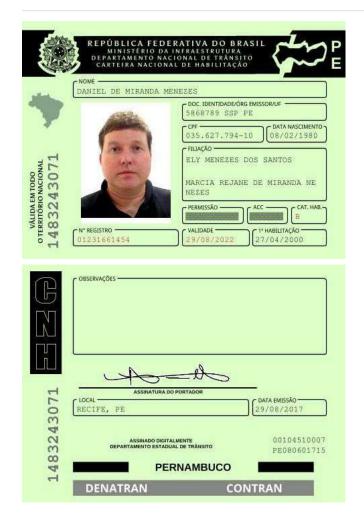
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

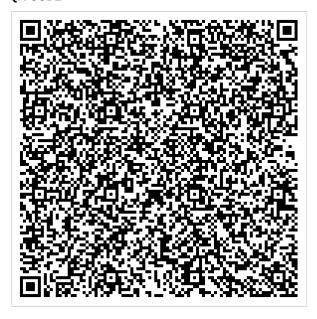
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

| 2 | PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANCAS | | CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|------------|-------------------------------------|--|--|--|-------------------|-------------------------|---------------|--------------------|--|--|
| 4 | | | | | | COMPETÊNCIA | VÁLIDO ATÉ | SITUAÇÃO | PENDÉNCIAS | DATA CADASTRAMENTO | | |
| 1 | GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis | | | | 2024/01 | 10/08/2024 | ATIVO COM ALVARÁ | NÃO | 22/12/2021 | | | |
| CPF/CNPJ | CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MERCANTIL | | | | | | ALE NOME FANTASIA | • | , | | | |
| 44.6 | 44.644.972/0001-94 741.743-8 | | | | | DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA LIMAO COM MEL | | | | | | |
| NATUREZA JURÍ SOCIEDADE | ídica E EMPRESÁRI | A LIMITADA | | | | E-MAIL ARIANE@LUAN | PROMOCOES.COM | .BR | | FONE 21387900 | | |
| TRIBUTOS | 1 | | | | SEQÚENCIAL IMOBILIÁRIO | ENDEREÇO DO EST | FABELECIMENTO | | | | | |
| | TRIBUTAÇÃO | NORMAL | | | | RUA ALUISIO | DE AZEVEDO 2 | 00 SALA 0301 EMP JOSÉ B | ORBA MARANHÃO | | | |
| TLF Isent | to 50.00% | | | | 161636-6 | SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO | | | | | | |
| MÁQUINAS, MOT | TORESE AFINS | | | | TIPO EMPRESA | ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA | | | | | | |
| | | | | | CONVENCIONAL | RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO | | | | | | |
| ☐ máquina | ☐ GUINDASTE | FORNO | MOTOR | | | SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO | | | | | | |
| O CUPAÇÃO DE A | ÁREA PÚBLICA | | | | ATIVIDADE(S) PRODUÇÃO MUSIC PRODUÇÃO MUSIC | | | | | | | |
| | | | | | PRODUÇÃO MUSIC | ALI APP | | | | | | |
| PUBLICIDADE | PUBLICIDADE | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| VERIFIQUE | ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. | | | | | | | | | | | |



QR-CODE

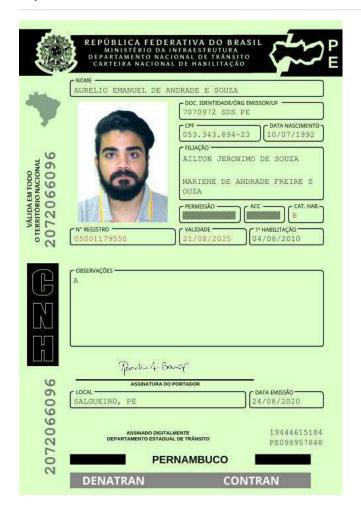


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Departamento Nacional de Trânsito



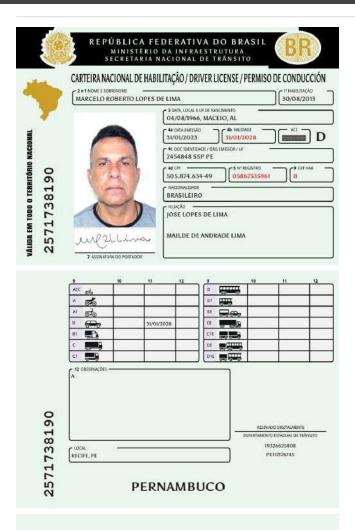
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



c 1. Nome e Siderenne / Name and Sumane / Nomine y Apriliotis – Primeio Hsbillagdo / First Diose (Cense / Primeia Escricia de Conducir – 3, Data e could de Nomineron / Bate and Flate of Bath (20 NaMA/PW / Fech by Laper de Nomineron – 45, Data de Gensidor / Escription Charles (20 NaMA/PW / Fech de Gensidor – 45, Data de Visidor 4 / Espression Charles (20 NaMA/PW / Fech de March – 45, Data de Visidor 4 / Espression Charles (20 NaMA/PW / Fech de March – 45, Data de Fesigor de Nominero Estrating Businero de Lembard – 55 (Data de Republica – 44, DET – 55, Namero de registos de Conducir – 50 Augusto de Visidor Cantera de Heistlicha 5 / Power Latera Cara / Catagorio de Visidor – Abbolacidade / Rebasionally (Namardia)

I<BRA058675359<611<<<<<<<< 6608040M2801315BRA<<<<<<44 MARCELO<<ROBERTO<LOPES<DE<LIMA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 101

neoenergiapernambuco.com.br|Ligue grátis 116

CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: DANIEL DE MIRANDA MENEZES CPF: 035.627.794-10 ENDEREÇO: RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202 VIA JARDINS BOA VIAGEM/RECIFE

51020-060 RECIFE PE

REF:MÊS/ANO

02/2024

7026607544

26/02/2024

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 6488914

CÓDIGO DO CLIENTE VENCIMENTO

NOTA FISCAL N° 294692052 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

2624 0210 8359 3200 0108 6600 0294 6920 5210 8850 7233 Protocolo de autorização: 3262400005390561 - 09/02/2024 às 03:28:01

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

TOTAL A PAGAR R\$

1.928,01

| DATAS DE LEITUF | RAS | LEITURA | ANTERIOR 11 | / 01/2024 | EITURA ATUAL | 08/02/2024 | | N° DE DIA | s 28 | | PRÓXIMA LEI | TURA 12 | /03/2024 |
|--|------------|----------------------|-------------------------------|---|---------------------|-------------------------|----------------------|------------------|---------------------|---|--------------------------|---------------------------------|--|
| ITENS DA FATURA | UNID. | | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/ COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTO | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
| Consumo-TUSD Consumo-TE Ilum. Púb. Municipal ICMS-CDE NF286336333 JurosCOSIP IPCACOSIP Multa-NF 286336333 Juros-NF 286336333 IPCA-NF-286336333 | kWh kWh | 1.784,53 1.784,53 | | 1.008,28 803,75 54,10 7,18 0,47 0,24 32,89 13,69 7,41 | 42,49 33,85 | | | 206,70 164,76 | | FEV24 JAN24 DEZ23 NOV23 OUT23 SET23 AG023 JUL23 JUL23 JUN23 MAI23 ABR23 MAR23 | 1.812,03 | 1 1 1 1 1 1 1 | 13,54 62,80 371,46 N*DIAS FAT 785 28 568 29 666 33 215 30 2230 29 088 33 906 31 1283 29 206 30 109 32 448 30 |
| TOTAL | | | | 1.928,01 | | | | | | FEV23 | | | 318 29 |
| MEDIDOR GRANDEZAS | 3 | POSTOS | LEITURA | LEITURA | CONST. | CONSUMO | O RESERVADO AO FISCO | | | | | | |

| MEDIDOR | GRANDEZAS | POSTOS | LEITURA | LEITURA | CONST. | CONSUMO | RESERVADO AO FISCO |
|------------|---------------|----------|-----------|-----------|---------|----------|---|
| | | HORÁRIOS | ANTERIOR | ATUAL | MEDIDOR | kWh | Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. |
| 3171483360 | Energia Ativa | Único | 62.001,00 | 63.742,00 | 1,00000 | 1.741,00 | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Acrescentar aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2.5 %.

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7026607544

VENCIMENTO 26/02/2024

TOTAL A PAGAR R\$

1.928.01

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

838000000190 280100110070 026607544108 164901891536





Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

PR2024.047684465906772149 ág 102

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERNAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
ENDEREÇO:
RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51020-060 RECIFE PE



Resumo da fatura

| No mês anterior | |
|--------------------------|---------------------|
| Valor da fatura anterior | R\$ 1.742,47 |
| Pagamentos realizados | R\$ 1.742,47 |
| Saldo restante | R\$ 0,00 |





Precisa de uma força para pagar a fatura deste mês?

Trouxemos algumas opções de parcelamento para te ajudar.

Com ele, você evita os juros do rotativo, mantém o seu cartão ativo e em dia. Quando a situação normalizar, você pode antecipar o parcelamento na sua área de Cartões do app, e pagar menos juros.

1 + 10 de R\$ 257,37

1 + 9 de R\$ 270,10

1 + 8 de R\$ 286,01



Vantagens

- Você escolhe a parcela que melhor cabe no seu bolso, facilitando o compromisso com o pagamento
- · Os juros do parcelamento serão os mesmos, independente da quantidade de parcelas
- A taxa do parcelamento da fatura é menor do que a taxa de juros do pagamento mínimo
- Você pode optar pela antecipação a qualquer momento, sem juros sobre as parcelas antecipadas

Exemplo com base na taxa do cartão Gold:



Sua fatura de junho no valor de R\$ 1.000 chegou





Você teve gastos imprevistos e faz o parcelamento de 10x de R\$ 152,99





Recebe o 13º e antecipa o pagamento das parcelas



Antecipa o parcelamento e evita o juros dos meses restantes

Confira mais opções de parcelamento:

1 + 1 de R\$ **890,63**Total a pagar: R\$ 1.781,26

1 + 2 de R\$ **627,96**

Total a pagar: R\$ 1.883,88

1 + 3 de R\$ **497,52**<u>Total a pagar: R\$ 1.990,08</u>
1 + 4 de R\$ **419,98**<u>Total a pagar: R\$ 2.099,90</u>

1 + 5 de R\$ 368,88 Total a pagar: R\$ 2.213,28 1 + 6 de R\$ 332,88 Total a pagar: R\$ 2.330,16

Total a pagar: R\$ 2.450,40

1 + 8 de R\$ 286,01

Total a pagar: R\$ 2.574,09

1 + 7 de R\$ 306,30

1 + 9 de R\$ **270,10**Total a pagar: R\$ **2.701,00**1 + 10 de R\$ **257,37**Total a pagar: R\$ **2.831,07**

Caso opte pelo parcelamento, é preciso que faça o **pagamento único e do valor exato da parcela desejada até a data de vencimento.** Você poderá visualizar o parcelamento contratado no app **após a data de vencimento**.

Se o seu pagamento for em **Débito Automático (DA)** e você quiser fazer o parcelamento da fatura, confira as instruções do item **"Importante saber"**, na última folha.

Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis. https://ajuda.inter.co/cartao/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-da-fatura





Despesas da fatura

LOOP

Um Loop infinito de vantagens pra você.

| CAR | IAO | 5361 | • • • • | •••• | /021 |
|-----|-----|------|---------|------|------|
| | | | | | |

| DATA | MOVIMENTAÇÃO | VALOR |
|----------------|---|-------------------------|
| 11 mai 2023 | Cp Parc Shopping Inter (Parcela 10 De 10) | R\$ 399,90 |
| 16 jul 2023 | Cp Parc Shopping Inter (Parcela 08 De 10) | R\$ 191,76 |
| 13 out 2023 | Cp Parc Shopping Inter (Parcela 05 De 10) | R\$ 68,82 |
| 15 out 2023 | Cp Par Shop Inter Mais (Parcela 05 De 10) | R\$ 879,90 |
| 15 fev 2024 | Pagto Debito Automatico | + R\$ 1.742,47 🕞 |
| 06 mar 2024 | Djn Drive Juazeiro Do | R\$ 77,50 |
| VALOR TO | TAL CARTÃO 5361 ···· ···· 7021 | R\$ 1.617,88 |
| CARTÃO 5361 ·· | 4049 | |
| DATA | MOVIMENTAÇÃO | VALOR |
| 16 set 2023 | Cp Parc Shopping Inter (Parcela 06 De 10) | R\$ 64,42 |
| | AL CARTÃO 5361 ···· ···· 4048 | R\$ 64,42 |

R\$ 1.682,30

Limites

LIMITE DE CRÉDITO

LIMITE DE SAQUE

R\$ 10.500,00

R\$ 0,00

⊜ Você sabia?

Ganhe pontos pagando sua fatura em dia, via Débito Automático

Assim que o pagamento da fatura dentro do prazo de vencimento for confirmado, você ganhará pontos para usar como quiser.

Próxima fatura

Essas são as compras parceladas realizadas até o fechamento da fatura atual, e que farão parte da sua próxima fatura:

| Cp parc shopping inter (Parcela 09 de 10) | R\$ 191,76 |
|---|---------------------|
| Cp parc shopping inter (Parcela 07 de 10) | R\$ 64,42 |
| Cp parc shopping inter (Parcela 06 de 10) | R\$ 68,82 |
| Cp par shop inter mais (Parcela 06 de 10) | R\$ 879,90 |
| Total de compras parceladas | R\$ 1.204,90 |

www.bancointer.com.br



1. Pagamento total

Esta é a melhor escolha! Com o pagamento total você quita todo o saldo da sua fatura, libera o mesmo valor no seu limite de crédito e não há cobrança de juros.

Você ainda pode colocar sua fatura em débito automático na sua conta digital. Assim, você não precisa se preocupar com o pagamento, que é realizado de forma automática no valor total da fatura e dia de vencimento.

É importante lembrar: com o débito automático, é preciso ter o saldo adequado em conta no dia vencimento da fatura, para que o débito do valor seja realizado, ok?

2. Pagamento parcial

Nesta opção, o pagamento realizado deve ser igual ou acima do pagamento mínimo. O saldo restante da sua fatura será carregado para o próximo mês e sofrerá cobrança de encargos financeiros (juros + IOF), pois você estará financiando o valor pelo crédito rotativo.

Se você preferir pagar sua fatura com mais tranquilidade, as opções de parcelamento do saldo podem ser mais adequadas à sua capacidade financeira de pagamento.

Para parcelar sua fatura, escolha uma das opções oferecidas e pague o valor exato da parcela, incluindo os centavos, até a data do vencimento.

As opções de planos de parcelamento incluem apenas o valor total da fatura que está sendo parcelada. Possíveis transações futuras serão lançadas normalmente em suas próximas faturas, compondo um novo valor a pagar.

Lembre-se: o valor total do plano escolhido irá impactar seu limite de crédito. À medida que as parcelas forem quitadas, o valor proporcional será liberado para sua utilização.

3. Ausência de pagamento, pagamento abaixo do valor mínimo da fatura e pagamento em atraso

Nestas situações, você estará inadimplente e seu cartão será bloqueado até a normalização do pagamento.

O saldo não pago será carregado para o próximo mês e acrescidos de i) IOF e juros remuneratórios, ii) multa de atraso de 2% sobre o saldo não pago e iii) juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente a partir da data de vencimento até a data de pagamento.

De acordo com a Resolução nº 4.549/2017 do Banco Central do Brasil (BACEN), um mesmo saldo devedor não pode utilizar o crédito rotativo por mais de 30 dias.

Caso isto ocorra, o parcelamento é realizado automaticamente em até 37 parcelas, com a aplicação de juros remuneratórios. O parcelamento compulsório é fundamental para garantir as suas condições de crédito. O valor do plano do parcelamento compulsório irá impactar seu limite de crédito e, à medida que as parcelas forem quitadas, o valor proporcional será liberado para sua utilização.

Você pode realizar a quitação total do saldo parcelado compulsoriamente a qualquer momento. Basta entrar em contato por meio dos nossos Canais de Relacionamento e solicitar a antecipação do plano para quitação.

VENCIMENTO 15/03/2024

ENCARGOS FINANCEIROS 14,70% a.m Encargos rotativos Encargos Máximo Próximo Período 17,70% a.m 12,50% a.m Juros de Parcelamento de Fatura Juros de Mora 1,00% a.m Multa por Atraso 2.00% sobre o valor da fatura IOF de Financiamento 0.626% a.m. IOF Internacional 4.38% sobre o valor da transação CET do Financiamento da Fatura 650.50% a.a

Atenção: Caso o pagamento realizado seja menor que o valor total dessa fatura, a fatura do próximo mês virá com juros e encargos, calculados sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Importante saber:

- IOF e juros, com Taxa Efetiva Mensal de 12,50% a.m e Custo Efetivo Total de até 320,10% a.a, podem ser calculados sobre os valores parcelados ou financiados, podendo as taxas serem menores a depender do perfil do cliente.
- Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis.

https://ajuda.inter.co/cartao/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-dafatura

Se você tem o pagamento em Débito Automático (DA) ativo e quer aderir ao parcelamento da fatura, é preciso desabilitar o DA em até 1 dia útil antes do vencimento da fatura. Também é necessário cancelar o próximo agendamento programado do DA.

Desativando o Débito Automático da fatura

No Super App, acesse a área de Cartões , vá em Configurações , clique em Débito Automático em Conta e em Desativar Débito Automático

Cancelando o Agendamento

No Super App, acesse o menu Agendamentos, selecione o próximo pagamento agendado da fatura e deslize para cancelar.

Lembre-se: ao desativar o débito automático, você deixa de receber pontos no Inter Loop pelo uso do seu cartão de crédito.





Faça um Pix. Use esse QR Code para pagar sua fatura. Seu limite será liberado em até 24h.

Caso o pagamento da fatura seja feito em outra instituição financeira, o prazo para reconhecimento do pagamento e liberação do limite é de até 3 dias úteis.



07790.00116 01001.305208 87624.129042 5 00000000000000

| | LOCAL DE PAGAMENTO | | | | | | VENCIMENTO |
|---|--|--|---------------------------|---------------|------------|---|-----------------------------------|
| AGÊNCIA / CEDENTE | PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APOS O VENCIMENTO | | | | | | 15/03/2024 |
| 00001/0000027 ESPÉCIE | | BENEFICIÀRIO BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 - BELO HORIZONTE / MG | | | | | AGENCIA / CEDENTE 00001/00000027 |
| R\$ VALOR DO DOCUMENTO 1.682,30 | DATA DOCUMENTO 09/03/2024 | № DOCUMENTO 05334389423 | ESPÉCIE DOC. OUTROS | ACEITE N | | DESSAMENTO 9/03/2024 | NOSSO NÚMERO 08762412904 |
| VENCIMENTO 15/03/2024 | USO DO BANCO | CARTEIRA 001 | ESPÉCIE R\$ | QUANTIDADE D | E MOEDA VA | ALOR DE MOEDA | (=)VALOR DO DOCUMENTO 1.682,30 |
| (+)MORA / MULTA (=)VALOR COBRADO | INSTRUÇOES: (Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do beneficiário). Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter. | | | | | (+) DESCONTO / ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES | |
| NOSSO NÚMERO 08762412904 N° DOCUMENTO 101/47 | SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE | | | | | (+) MORA / MULTA (+) OUT ROS ACRÉSSIMOS (=) VALOR COBRADO | |
| BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 BELO HORIZONTE / MG | RU 400 AU | RELIO EMANUEL DE A A PEDRO ANTONIO D) GUSTO ALENCAR SA | E SOUZASEM INFOI MP | JZA RMACAO | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO



VIA PARA PAGAMENTO

ARPE - 0800 727 0167 (ligação Conta de Energia Elétrica CELPE - 116 PRONTIDÃO - 116 gratuita de telefones fixos)

ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)



VIA PARA PAGAMENTO Conta de Energia Eletrica CELPE - 116 PRONTIDÃO - 116

gratulta de telefones fixos) ANEEL - 167 (Ligação gratulta de telefones fixos e moveis) ARPE - 0800 727 0167 (ligaçã

> CNPJ 10.835.932/0001-08 INSC.EST, 0005943-93 Client

Av. João de Barros, 111 Recife/PE

www.celpe.com.br

| te MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA | | 1690700 |
|--------------------------------------|----------------|---------|
| reço: RUA DERINALDO BARROS 226 - NSA | Conta Contrato | Consum |
| APARECIDA/SALGUEIRO - 56000-000 | 002566422010 | 298 |

SRA APARECIDA/SALGUEIRO - 56000-000 295928082 Nota Fiscal 18/01/2024 A 19/02/2024 Periodo de Consumo SALGUEIRO PE. Ender

Não perfure ou rasure esta parte da conta. 1690700388

Consumo(kWh) Ficha de Caixa

18/01/2024 A 19/02/2024 298 83860000034

Periodo de Consumo

APARECIDA/SALGUEIRO - 56000-000 SALGUEIRO PE -Endereco: RUA DERINALDO BARROS 226 - NSA SRA

165426633432

566422010108

210400110024

Total a pagar (R\$)

Vencimento 18/03/2024

Data Nota Fiscal 19/02/2024

002566422010 Conta Contrato

NPJ 10,835,932/0001-08 INSC.EST, 0005943-93

Cliente: MARCELO ROBERTO

LOPES DE LIMA

4v. João de Barros, 111 Recife/PE

www.celpe.com.br

R\$ 321,04

295928082 Nota Fiscal

Protocolo

Total a pagar (RS)

Vencimento 18/03/2024

R\$ 321,04

io(KWh)

0388

Mensagens: Emissão em papel termossensível com vida útil dos dados impressos de 5 anos. Cuidados necessários: não exponha ao sol, luz intensa ou guarde em contato direto com plasticos.

PAPEL TERMICO - FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

| P Bradesco | 23 | 37-2 | | | | | Comprovante de En | traga |
|---|----------------------|---------------------------|--|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|--|
| Beneficiário | | | Agência / Cód. Bene | eficiário | N | Motivos de não entre | ga(para uso da empresa e | |
| JBC ASSESSORIA | ONTABIL LT | DA | 1230-0 / 003 | 37697-3 | | ☐ Ausente | ■Não existe | • |
| Pagador DAE GRAVACOES E | EDICOES MI | USICAIS I TDA | | INUSSO Numlero | | | | |
| | l° do Documento | | <i>l</i> loeda - IValor do Documento | IValor do Documento | | | 3 | |
| 29/02/2024 0012432 R\$ Recebi(emos) o bloqueto/Título Data Assinatura | | | | Desconhecio | | Outros (And | otar no verso) | |
| Recebi(emos) o bloqueto com as características a | | Assina | atura | Da | ita | Entregador | | |
| Local de Pagamento: | | erencialmente | na Rede Bradesco e B | radesco E | xpresso | | Data | a de Processamento |
| | | | | | | | | 16/02/2024 |
| | | | | namaan | | amaamaamaam | | |
| P Bradesco | 23 | 7-2 ₂ | 3791.23009 91340.4 | 1 71522 2 | 2003.769 | 704 7 964100 | 00141200 Recib | o do Pagador |
| ocal de Pagamento | mente na Rec | la Bradesco e | Bradesco Evoresso | | | | | |
| eneficiário JBC ASS | ESSORIA CO | NTABIL LTDA | Bradesco Expresso - CNPJ: 35.466.846/000 | 1-04 | | | _ | |
| Data do documento | Número | do documento | Espécie Documento | Aceite | Data Prod | cessamento | - (|) |
| 16/02/2024 | | 0012432 | DM | Sem | | 16/02/2024 | | |
| Jso do Banco Cip | Carteira | Espécie Moe | da Quantidade | | Valor | | | |
| | 09 | R\$ | | | X | | Brad | esco |
| *** VALORES EXPI | RESSOS EM RI | EAIS *** | | | | | | |
| | | | | | | | Vencimento | |
| · · | | | | | | | | 29/02/2024 |
| APÓS 29/02/2024 | MULTA | | | 14,12 | | | Agência / Cód. Benefici | ário I 230-0 / <mark>0037697-</mark> 3 |
| | | | | | | | Nosso Número | 1230-07 0037097-3 |
| | | | | | | | 1 (=) Valor do Documer | <u>9 / 13404715222-3</u> |
| | | | | | | | . , | 1.412,00 |
| | | | | | | | 2 (-) Desconto / Abatimo | ento |
| | | | | | | | 3 (-) Outras Deduções | |
| | | | | | | | ., | |
| | | Ctrl D | articipante: 4464497200019 | 0/15207 | | | 4 (+) Mora Multa | |
| | | Otti. i | articipante. ++04+3720001. | 3413207 | | | 5 (+) Outros Acréscimos | S |
| Recebimento atravé | s do oboque n | ۰۰ ۵ | o Banco: | | | | 6 (=) Valor Cobrado | |
| Quitação válida som | | | | | | | | |
| RUA ALUIS | | DO 200 - SAN | AIS LTDA - CNPJ: 44.64 FO AMARO | 4.972/0001 | -94 | | | |
| | | | | | | Autentio | cação Mecânica | |
| | | | | | | | | |
| P Bradesco | 23 | 7-2 | | 23791 | .23009 9 ⁻ | 1340.471522 2 | 2003.769704 7 96 | 410000141200 |
| ocal de Pagamento | L | l . | | | | | Vencimento | |
| | | | Bradesco Expresso | | | | | 29/02/2024 |
| Beneficiário JBC ASS | ESSORIA CO | NTABIL LTDA | - CNPJ: 35.466.846/000 | 1-04 | | | Agência / Cód. Benefici | |
| Pata do documento | Número o | do documento | Espécie Documento | Aceite | Data Prod | cessamento | Nosso Número | 1230-0 / 0037697-3 |
| 16/02/2024 | | 0012432 | DM | Sem | | 16/02/2024 | | 9 / 13404715222-3 |
| Jso do Banco Cip | Carteira | Espécie Moe | | | Valor | | 1 (=) Valor do Documer | nto |
| | 09 | R\$ | | | Ï | | 2 (-) Desconto / Abatimo | 1.412,00 |
| *** VALORES EXPI | ESSOS EM R | EAIS *** | | | | | 2 (-) Desconto / Abatimi | on to |
| MORA DIA/COM. P APÓS 29/02/2024 | ERMANÊNCIA. MULTA | | | 0,47 | | | 3 (-) Outras Deduções | |
| 00, 00, 2024 | | | | , | | | 4 (+) Mora Multa | |
| | | | | | | | + (·) Word Wulla | |
| | | | | | | | 5 (+) Outros Acréscimos | S |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | 6 (=) \/-! 0-! | |
| | | . – | articipante: 4464497200019 | | | | 6 (=) Valor Cobrado | |

RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 - SANTO AMARO 50100-090 - RECIFE - PE Beneficiário Final:

Código de Baixa:





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

2° RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
150622 485301
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA e do outro lado como representada da TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda LIMÃO COM MEL, representada pela empresa TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 – Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. AILTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da Banda LIMAO COM MEL mediante as seguintes clausulas e condições:

- I. CLAÚSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. CLAUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 50% (cinquenta por cento) e Produtora 50% (cinquenta por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

III. CLAÚSULA TERCEIRA: O prazo de presente contrato é válido no período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do referido contrato.

IV. CLAÚSULA QUARTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

V. CLAÚSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

2° RTDPJ - RECIFE

REGISTRO

150627

485301

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Recife/PE, 23 de Maio de 2022.

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

AILTON JERONIMO DE SOUZA TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CPF: 846.835.314

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de

[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Selo digital 0073783 QE04202210.03883 Emolymentos 4,27 T SNR 0,95 FERC 0,48 FUNSEG 0,10 ISS 0 24 Total RS 6,09 Recife 08 de Junto 1,2020

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE

AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM

rancisco Emmanuel L. Soares - Substituto - Qedma Moraes de L. Gonçalves - Substi Av. Eng^o.Domingos Ferreira, 801, Ioja 06 - Pina - Recife-PE - Fone: (81) 3125-1987

Reconheço por semelhança a firma indicada de Ailton Jeronimo de Souza

nue confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé Recife, 06 de junho de 2022 11:41,69)

Em testemunno_da verdade
Cintia Regina Santos da Silva (Escrevente)
Emol.: R\$ 4.28 TSNR: R\$ 1,82 Total: R\$ 6,10
Selo: 0074799.USC05202205.00523

REGISTRADO SOB O Nº 485301. 15/06/2022 EMOLUMENTOS R\$ 55,04 TSNR R\$ 12,23 FERC R\$ 6,12 FUNSEG R\$ 1,22 FERM-PE R\$ 0,61 ISS R\$ 3,06 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.EOS01202205.06802



2° RTDPJ - RECIFE Vanilda dos Santos Melo Oficiele de Registro Substituta

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, doravante denominada simplesmente REPRESENTANTE, e do outro lado, EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 — Augusto Alencar Sampaio — Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. AILTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente REPRESENTADO, e JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA, de nome artístico EDSON LIMA, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente REPRESENTADO, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes clausulas e condições:

I - Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista EDSON LIMA, como parte do instrumento, na qualidade de REPRESENTADO, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo REPRESENTADO. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; Representados: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.

II – Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais 05 (cinco) anos, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.

II - Os REPRESENTADOS neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

IV - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 23 de maio de 2023.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

AILTON JEBONIMO DE SOUZA

TALISMĂ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

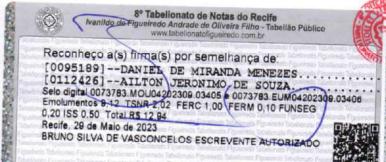
Cantor da Banda Limão com Mel

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA



8° Tabelionato de Notas do Recife
Ildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0149903] -- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA...

Selo digital 0073783. EAX04202308.03407
Emolumentos 4.56 TSNR 1.01 FERC 0.50 FERM 0.05 FUNSEG 0.10 ISS 0.25 Total R\$ 8.47
Recife, 29 de Maio de 2023
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.pr/seiodigita



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED: TED para terceiros

0048 | 003 | 00028132-4 Conta origem:

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa: JURÍDICA

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS Nome:

44.644.972/0001-94 CPF/CNPJ:

260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120 Banco:

Tipo de conta: 01 - Conta Corrente

Conta destino: 1 / 68861178-4

FÍSICA Tipo de pessoa:

MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA Nome:

CPF/CNPJ: 505.874.634-49

Valor: R\$ 2.000,00

Valor da tarifa: R\$ 0,00

Finalidade: 10 - Crédito em Conta

Identificação da

operação:

FLUXO MARCELAO

Histórico:

02/02/2022 Data de débito:

Data / Hora da operação: 02/02/2022 14:29:36

> Código da operação: 00151368

Chave de segurança: U8F9NVSJT4XLZYSN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () SIM ou NÃO ().

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do município de Coelho Neto/MA.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 116

LIMÃO MEL

& EDSON LIMA

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega

em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto

nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam

cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no

art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3°, § 2°, inciso V,

da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos

enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento

original.

Recife, 15 de abril de 2024

DANIEL DE

Assinado de forma digital por DANIEL DE

MIRANDA MIRANDA

MIRANDA MENEZES:0356277941

MENEZES:03

Dados: 2024.04.16

562779410 Dados. 2024.04. 14:47:37 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 44.644.972/0001-94



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **05C1.AF81.E8C8.4451** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Código de Controle: 05C1.AF81.E8C8.4451

Data da Emissão: 03/01/2024

Hora da Emissão: 15:14:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/01/2024, com validade até 01/07/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Certidão n°: 633233/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:08:24

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

| * Informe o número do CNP | J / CPF: | |
|----------------------------|-------------|-----------------------|
| 44.644.972/0001-94 | | |
| * Informe o número e ano d | a Certidão: | |
| 633233 / | 2024 | |
| | | * Campos Obrigatórios |

Validar Certidão

Nº da Certidão 141007552

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

2. CMC

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

741.743-8

3. Endereço

4. CNPJ/CPF

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

5913-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

858.4069.2733

10. Expedida em

Recife, 08 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de MARÇO de 2024

Verificar Autenticidade

| Tipo da Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA - MERCANTIL |
|---|
| Número da Certidão: 141007552 |
| Inscrição Mercantil: 741,743-8 |
| Proprietário/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA |
| CNPJ: 44.644.972/0001-94 |
| Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE |
| Descrição: Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais. |
| Complemento: NAO INFORMADO |
| Ressalva: NAO INFORMADO |
| Data de Emissão: 08/03/2024 12:27:47 |
| Código da Autenticidade: 858.4069.2733 |
| |
| Esta certidão é valida por 60 dias a contar da data de sua expedição. |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.644.972/0001-94

Razão

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Social:
Endereço: R ALUI

R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO / RECIFE / PE

/ 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706511779450929

Informação obtida em 18/04/2024 11:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.644.972/0001-94

12/10/2022

Razão social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

12/10/2022 a 10/11/2022

Nome fantasia: LIMÃO COM MEL

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|----------------------------|--|------------------------|
| 17/04/2024 | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706511779450929 |
| 29/03/2024 | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032903152683801066 |
| 10/03/2024 | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031003111220026065 |
| 20/02/2024 | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022007065674294796 |
| 01/02/2024 | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020202451318232513 |
| 13/01/2024 | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302482991437540 |
| 25/12/2023 | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502473979979375 |
| 06/12/2023 | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120620193553271604 |
| 17/11/2023 | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708343746262904 |
| 29/10/2023 | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902571600021302 |
| 10/10/2023 | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101021185406284550 |
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092109020052501887 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090203103320190476 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420593498873516 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607375897982080 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606243616499423 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702251828003778 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902321314036591 |
| 10/05/2023 | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002462742745130 |
| 21/04/2023 | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102265924870581 |
| 02/04/2023 | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201441728067028 |
| 14/03/2023 | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402255904448905 |
| 23/02/2023 | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302531590583847 |
| 04/02/2023 | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402372001436928 |
| 16/01/2023 | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602312957659303 |
| 28/12/2022 | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802343816308469 |
| 09/12/2022 | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902370305144628 |
| 20/11/2022 | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004450043211459 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110103050959647557 |
| | The state of the s | |

2022101204273863814810

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 125 |
|----------------------------|-------------------------|---|
| 23/09/2022 | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092305090504782845 |
| 04/09/2022 | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090403475237621941 |
| 16/08/2022 | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081604463261167279 |
| 28/07/2022 | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072804254284651670 |
| 09/07/2022 | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070904092449439246 |
| 20/06/2022 | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062003411341364134 |
| 01/06/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104510123618047 |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051304354545855364 |
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042403060132575675 |

Resultado da consulta em 18/04/2024 11:29:09

| Voltar | |
|--------|---|
| | 1 |

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

| Número da Certidão: | 2024.000004013128-83 | Data de Emissão: | 18/04/2024 |
|---------------------|----------------------|------------------|------------|
| DADOS DO REQUERENTE | | | |
| CNPJ: | 44.644.972/0001-94 | | |

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 18/04/2024 11:31:24

Acessibilidade: lacktriangle Alto contraste

Ir para: <u>Topo</u> 1 <u>Conteúdo</u> 2

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 127





Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

| Tipo de Certidão: | CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Número da Certidão: | 2024.00004013128-83 |
| Identificação do Requerente: | CNPJ 44.644.972/0001-94 |
| Nome/Razão Social: | DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA |
| Data de Emissão: | 18/04/2024 11:31:24 |
| Data de Validade: | 16/07/2024 |
| Observação: | Requerente regular |
| Identificação do Usuário | USUÁRIO ANÔNIMO |

Exibir Documento (e)

Exibir Irregularidades Suspensas (i)

Desistir (t)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

| Número: | 2024.000002575721-19 | Data de Emissão: 29/02/2024 | | |
|---|----------------------|-----------------------------|--|--|
| DADOS DO REQUERENTE ——————————————————————————————————— | | | | |
| CNPJ: | 44.644.972/0001-94 | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 28/05/2024 , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Acessibilidade: lacktriangle Alto contraste

Ir para: <u>Topo</u> 1 <u>Conteúdo</u> 2

PR2024.04/CLHO-00172 - Pág 129





Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

| Tipo de Certidão: | CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS |
|---------------------------------|--|
| Número da Certidão: | 2024.000002575721-19 |
| Identificação do Requerente: | CNPJ 44.644.972/0001-94 |
| Nome/Razão Social: | DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA |
| Data de Emissão: | 29/02/2024 14:58:36 |
| Data de Validade: | 28/05/2024 |
| Observação: | Certidão negativa |
| Identificação do Usuário | USUÁRIO ANÔNIMO |

Exibir Documento (e)

Desistir (t)





1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 27 de março de 2024, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



